



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 186 – DATA 25/02/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 025/2016

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que dispõe nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.042/91 e 12.696/12, em consonância com as Leis Municipais nºs 3.366/2013 e 3.499/2014,

Considerando o resultado da eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares I, II, III e IV, correspondentes às regiões I, II, III e IV, realizada no dia 04 de outubro de 2015, eleitos para o quadriênio 2016/2020,

Considerando o pedido de renúncia da candidata Senhora Edvânia da Silva ao cargo de Conselheira Tutelar na Região I,

Considerando que a 1ª Suplente Senhora Rejiane Bastos Oliveira manifestou oficialmente desinteresse em assumir o cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Senhora **KLEID CELLY DE JESUS SANTOS**, 2ª Suplente, para assumir a função de Conselheira Tutelar na Região I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 038/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o Conselheiro Tutelar **ANTONIO CARLOS DA SILVA COSTA**, Membro do Conselho Tutelar da Região III.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 039/2016

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARIZETE GOMES BERNARDO**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 9.872, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Denomina Equipamento Público neste Município -
**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
AGNALDO FERREIRA MARQUES**, e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o Senhor AGNALDO FERREIRA MARQUES, natural de Jequié, Estado da Bahia, nascido em 1929, tendo falecido em 02 de julho de 2015, prestigiado professor da Língua Portuguesa, ainda jovem fixou residência no município de Feira de Santana, onde viveu, constituiu família e se notabilizou como educador,

Considerando que o Senhor Agnaldo Marques, formado em Letras com Francês pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), exerceu os cargos de professor, Vice- Diretor e Coordenador do Ginásio Municipal Joselito Amorim, foi Orientador Pedagógico da UNEB – Universidade do Estado da Bahia e Vice – Diretor da Escola Estadual Maria Quitéria, poeta e acadêmico, membro da Academia de Letras e Artes de Feira de Santana e do Instituto Histórico e Geográfico do Município, sendo um dos seus vice – diretores,

Considerando ainda que o Agnaldo Marques foi amante do atletismo e um dos fundadores da Associação de Veteranos do Atletismo da Bahia e da Associação Feirense de Atletas Corredores (AFAC), através da qual representou o Brasil em Buenos Aires, conseguindo a medalha de Honra ao Mérito, além de receber centenas de prêmios, entre medalhas e troféus, noutros eventos esportivos,

Considerando, enfim, que a Administração Municipal deve homenagear aqueles que por seu esforço pessoal contribuíram para a construção da história de nossa comunidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL AGNALDO FERREIRA MARQUES** o equipamento público, localizado na Rua D, Conjunto Feira VI, neste município de Feira de Santana, Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 9.873, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“Abre crédito suplementar ao Orçamento do
Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.36	0000	620.000,00
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.39	0000	85.000,00
10.1022	04.122.073.2191	3.3.90.39	0000	335.000,00
			TOTAL	1.040.000,00





Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.126.033.1016	4.4.90.52	0000	15.000,00
10.1022	13.392.033.1053	3.3.90.36	0000	20.000,00
10.1022	13.392.033.1053	4.4.90.52	0000	50.000,00
10.1022	13.392.033.1054	3.3.90.39	0000	200.000,00
10.1022	13.392.033.1054	4.4.90.52	0000	70.000,00
10.1022	04.573.073.1076	3.3.90.36	0000	50.000,00
10.1022	04.573.073.1076	3.3.90.39	0000	50.000,00
10.1022	13.122.004.2047	3.3.50.43	0000	50.000,00
10.1022	13.122.033.2048	3.3.50.43	0000	100.000,00
10.1022	13.392.033.2050	3.3.50.43	0000	35.000,00
10.1022	13.392.033.2050	4.4.90.52	0000	100.000,00
10.1022	04.122.073.2191	4.4.90.51	0000	150.000,00
10.1022	04.122.073.2191	4.4.90.52	0000	150.000,00
			TOTAL	1.040.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.874, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 3.556, de 09 de julho de 2015 e artigo 7º, inciso V, da Lei nº 3.600, de 28 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2016, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 9.874, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.36	0000	20.000,00	
10.1022	13.122.004.2047	3.3.90.92	0000		20.000,00
10.1022	04.122.073.2191	3.3.90.39	0000	40.000,00	
10.1022	04.122.073.2191	3.3.90.30	0000		10.000,00
10.1022	04.122.073.2191	3.3.90.36	0000		30.000,00
	TOTAL			60.000,00	60.000,00





DECRETO Nº 9.875, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana, etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se nos dias 04 e 05 de julho em Feira de Santana, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana desenvolverá os seus trabalhos a partir da temática nacional “Função Social da Cidade e da Propriedade”, e como lema: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas.

Art. 3º - São objetivos da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana:

I- propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município, com o Estado, União e com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;

II- sensibilizar e mobilizar a sociedade feirense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no Município;

III- propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e;

IV- proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano da cidade.

Art. 4º - São finalidades da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana:

I- indicar prioridades de atuação na área do desenvolvimento urbano para o município de Feira de Santana, o Estado da Bahia, e a União;

II- eleger as entidades que atuam no âmbito do Município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal das Cidades no período compreendido entre agosto de 2016 a agosto de 2020, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.522/2015.

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana será presidida pelo Prefeito Municipal de Feira de Santana e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Planejamento ou seu representante.

Art. 6º - As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades de Feira de Santana correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO





LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

Em conformidade ao item 11.3 e 21.7 do Edital, convocamos os licitantes **CLASSIFICADOS** na **LICITAÇÃO Nº 281/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2015**, objetivando a contratação de pessoa física para locação de até 17 (dezesete) veículos sendo, 15 (quinze) veículos tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, ano de fabricação não inferior a 2013, preferencialmente na cor branca, preta ou prata, com motorista e sem combustível, pelo período de 12 (doze) meses, na seguinte ordem de classificação: **ANTONIO CARLOS DE CERQUEIRA RIBEIRO**, RG 0098569945 SSP-BA, 1º classificado; **JOSUÉ MATOS DE ANDRADE**, RG 753156881 SSP-BA, 2º classificado; **ANA PAULA QUEIROZ DOS SANTOS**, RG 0956097766 SSP-BA, 3º classificado; **IURY RABBIB OITICA DOURADO**, RG 997747048 SSP-BA, 4º classificado; **FÁBIO NONATO DA SILVA VARJÃO**, RG 606763332 SSP-BA, 5º classificado; **PEDRO DOS SANTOS ESTRELA JUNIOR**, RG 843742410 SSP-BA, 6º classificado; **CARLOS RAIMUNDO BARRETO LIMA**, RG 252456270 SSP-BA, 7º classificado; **ADILSON DE ABREU SAMPAIO**, RG 414930282 SSP-BA, 8º classificado, para os veículos tipo **PASSEIO**. **FRANCISCO BRANDÃO MACEDO**, RG 544269012 SSP-BA, 1º classificado e **CREUZA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, RG 4229532 SSP-BA, 2º classificado, para os veículos tipo **UTILITÁRIO**. Conforme disciplina o item XV, do Anexo I do Edital e, em consonância aos itens supramencionados, os convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, cópias da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do condutor do veículo e o CRVL (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo), devidamente autenticadas para a assinatura do contrato. O não atendimento do prazo configurará a desistência do licitante no processo licitatório, sendo provida a convocação do próximo colocado, salvo disposição em contrário.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2016

ADRIANA ESTELA BARBOSA ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2016/091 - Avisamos que, na publicação do dia 05/02/2016. **Onde lê-se: 20/01/2016. Leia-se: 21/01/2016.** As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 25/02//2016. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 334/2015

PREGÃO ELETRÔNICO 232/2015

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para atender o Projeto Feira Produtiva/SENAES/CONVÊNIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR:** GLOBO MIX LTDA – ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 17/02/2016. **VALOR:** Lote I R\$ 8.194,00 e Lote II FRACASSADO. Feira de Santana, 22/02/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 334/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 232/2015

CONTRATO: 99/2016/12C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GLOBO MIX LTDA – ME. **OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para atender o Projeto Feira Produtiva/SENAES/CONVÊNIO SICONV Nº 771198/2012, coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **HOMOLOGAÇÃO:** 17/02/2016. **VALOR:** R\$ 8.194,00. Feira de Santana, 22/02/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 078/2016 – dispensar a professora **Claudia Almeida de Oliveira**, matrícula 01072601-6, da função de **vice-diretora** da Escola Núcleo Municipal Martiniano da Silva Carneiro, símbolo FGE - 06.

Nº 079/2016 – designar a professora **Jussara Moreira da Silva**, matrícula 01000666-2, para a função de **vice-diretora** da Escola Núcleo Municipal Martiniano da Silva Carneiro, símbolo FGE - 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 01/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Amparo ao Menor Abandonado de Feira de Santana, CNPJ: 16.451.221/0001-16** para que no prazo de 03(três)dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 02/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Federação de Karatê Budokan da Bahia, CNPJ: 04.787.037/0001-62** para que no prazo de 03(três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 03/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.696/06, **notifica** a entidade **Associação Comunitária Rural da Fazenda Cajueiro, CNPJ: 04.823.396/0001-28** para que no prazo de 03(três)dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se a Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

PAULO ROBERTO COSTA NUNES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 015/2016 1111 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 DIA – 14.03.2016 HORÁRIO: 09hs (HORÁRIO LOCAL) OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de molas, embuchamento, chassi, basculante, macaco hidráulico, transmissão, com aquisição de peças, para atender às necessidades da MAC, Atenção Básica, CEREST, SMS, SAMU, Vig. Sanitária e Vig. Epidemiológica, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável art.140 Inciso II da Lei 9.433/05.

O Edital encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 22 de Fevereiro de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 018/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 DIA – 17.03.2016 HORÁRIO: 15hs OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motos 125cc para atender às necessidades do Setor de Transporte - SMS.

O Edital encontra-se disponível no site: http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_internet/index.asp. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 22 de Fevereiro de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO O pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 9.860, de 04 de Fevereiro de 2016, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 019/2016 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2016 DIA – 17.03.2016 HORÁRIO: 09hs OBJETO: Aquisição de 10 (dez) veículos (Automóveis e Motos) para atender ao Programa de Controle ao mosquito da Dengue, Zica e Chikungunya - VIEP.

O Edital encontra-se disponível no site: http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_internet/index.asp. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 22 de Fevereiro de 2016. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 019/14 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 21119/2015 - DIV. LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a empresa MODE-BA COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.972.892/0001-58, com sede no Caminho 21, Nº 11 - A Feira V, Bairro Mangabeira – Feira de Santana, Bahia. CEP.: 44056-204, para dar continuidade às atividades de Comercio por atacado de máquinas e equipamentos de corte a Laser. De acordo com o projeto apresentado, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes e constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontra no referido processo e listado abaixo:





Condicionantes:

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração ou modificação que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 30º da Lei Municipal Complementar de nº 041 de 3 de setembro de 2009 e suas alterações;

II. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 041, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000.

V. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de mediadas adotadas; **Prazo:** Quando da renovação.

VI. Tomar medidas, em caráter de urgência, no sentido de solucionar problemas de poluição ambiental causados pela empresa, sempre que existir reclamações da população vizinha.

VII. Efetuar a limpeza e remoção do lodo da fossa séptica, por empresa credenciada para a retirada e disposição adequada do mesmo. Produzir relatório fotográfico destas ações e comprovante da disposição final dos resíduos; **Prazo:** Dezembro de 2016.

VIII. Verificação da integridade estrutural da fossa séptica através do teste de estanqueidade de acordo com a norma técnica NBR 7229/93 e 13.969/97 da ABNT; **Prazo:** Dezembro de 2016. Apresentar Laudo técnico com a respectiva ART de execução do serviço.

IX. Apresentar a Licença Ambiental das empresas responsáveis pelo transporte dos resíduos produzidos pela limpeza da fossa séptica; **Prazo:** Dezembro de 2016.

X. Apresentar na SEMMAM a Declaração de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, como a legislação exigem. **Prazo:** 180 dias.

XI. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Ambiental de Operação, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Rua Papa João XXIII, nº 1530, Olhos D'água – Feira de Santana, Bahia para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 15 de fevereiro de 2016.

ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Aviso de Licitação nº 005/2016 Pregão Presencial nº 004/2016 – FHFS, Objeto: Aquisição de material de Limpeza e descartável para atender as unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações do anexo I e II do Edital. **Data de realização 09/03/2016 às 09h00min.**

Aviso de Licitação nº 006/2016 Pregão Presencial nº 005/2016 – FHFS, Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos para suprir as necessidades do Setor de higienização do complexo Materno Infantil, conforme as especificações do anexo I e II do Edital. **Data de realização 10/03/2016 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações e/ou Edital à Rua da Barra, 705 Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br. (FHFS). Feira de Santana – BA, 24 de fevereiro de 2016. Maria Aparecida Alves Baltar - Pregoeira Oficial da FHFS.





**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES
E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC**

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece a Comissão Julgadora de Credenciamentos de Espetáculos para o Teatro Vai aos Bairros

A DIRETORA PRESIDENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/1994 e Emendas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Comissão Julgadora responsável pelo credenciamento público dos espetáculos para o Teatro Vai aos Bairros realizados pela Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, Edital de Credenciamento nº 01/2016:

- I. Luiz Augusto Oliveira;
- II. Naron Vasconcellos;
- III. Salete Karoline Braga Bacelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito para a data de 24 de fevereiro de 2016, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 24 de fevereiro de 2016.

ALINE SANTOS MIRANDA
DIRETORA-PRESIDENTE RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES
E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

FEIRA DE SANTANA

